



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ

Pelo presente instrumento, os Municípios de ASSAÍ, ANDIRÁ, BANDEIRANTES, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, SANTA AMELIA, RIBEIRÃO DO PINHAL, CONGONHINHAS, NOVA FÁTIMA, NOVA AMÉRICA DA COLINA, NOVA SANTA BÁRBARA, SANTA MARIANA, SANTO ANTÔNIO DA PARAÍSO, URAÍ, CURIÚVA, SERTANEJA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SAPOPEMA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, RANCHO ALEGRE e SÃO JERÔNIMO DA SERRA, todos devidamente representados por seus Prefeitos Municipais, resolvem, de comum acordo, atentando-se às deliberações contidas nas Atas de Reuniões Ordinárias, todas realizadas na cidade de Cornélio Procópio – PR, firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, que dispõe, no âmbito do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público – SICODENOP, sobre a criação do cargo de engenheiro agrônomo e a modificação das atribuições do cargo de médico veterinário responsável pela inspeção “in loco”, atentando-se às disposições anteriores vigentes que tratam da matéria, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

O Contrato de Consórcio Público firmado em 23/06/2006 e aditado em 30/01/2017, 23/02/2017, 27/06/2017, 08/11/2019, 01/04/2020, 31/01/2023, 12/05/2023, 15/12/2023, 30/04/2024 e nesta data, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO XII

**DA CRIAÇÃO DO CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO
SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL DO SICODENOP**

Art. 84. Por razões de interesse público, fica criado o cargo de Engenheiro Agrônomo do programa de Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público – SICODENOP, cujo mesmo ficará responsável pela fiscalização “in loco” e inspeção sanitária e industrial de produtos de origem vegetal, bem como pela responsabilidade técnica em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP perante os estabelecimentos e órgãos competentes.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Rafael', 'PP', 'MT', 'Guim', 'CARL', 'J', 'A', 'Z', 'H']



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



Art. 85. A partir deste instrumento, ficam estabelecidas a remuneração, a carga horária, as atribuições e os requisitos de escolaridade para o cargo de Engenheiro Agrônomo do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Vegetal estão discriminados no ANEXO I, o qual passará a ser parte integrante do Protocolo de Intenções.

Art. 86. Todas as questões relativas à contratação de pessoal para o cargo de Engenheiro Agrônomo serão devidamente tratadas por meio de instrumento e de atos normativos correspondentes.

CAPÍTULO XIII

DA MODIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO "IN LOCO" DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO – SICODENOP

Art. 87. Por razões de interesse público, o veterinário responsável pela inspeção "in loco" do Serviço de Inspeção do Consórcio Público – SICODENOP assinará pela responsabilidade técnica do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP perante os produtores/estabelecimentos e os órgãos competentes para todos os devidos fins.

Art. 88. A partir da vigência deste instrumento, o quadro de atribuições do veterinário responsável pela inspeção "in loco" do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público – SICODENOP passa a ser composto na forma do ANEXO II, o qual passará a ser parte integrante do Protocolo de Intenções.

Art. 89. Para todos os devidos fins, o exercício da atribuição de responsabilidade técnica do veterinário responsável pela inspeção "in loco" do Serviço de Inspeção do Consórcio Público – SICODENOP será de acordo com o Capítulo XI – "Da Responsabilidade Técnica", artigos 19 e 20, da Resolução nº 1138, de 16 de dezembro de 2016, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

Art. 90. As disposições normativas anteriores e contrárias relativas ao cargo de veterinário responsável pela inspeção "in loco" do Serviço de Inspeção do Consórcio Público – SICODENOP serão revogadas a partir da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES:

Todas as demais cláusulas do contrato original ficam mantidas e ratificadas. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do CODENOP os representantes dos municípios consorciados, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos dispostos neste instrumento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'M. A.', 'J. A.', 'C. A.', 'P. A.', 'S. A.', 'T. A.', 'U. A.', 'V. A.', 'W. A.', 'X. A.', 'Y. A.', 'Z. A.', and others, along with a large circular stamp on the right side.]

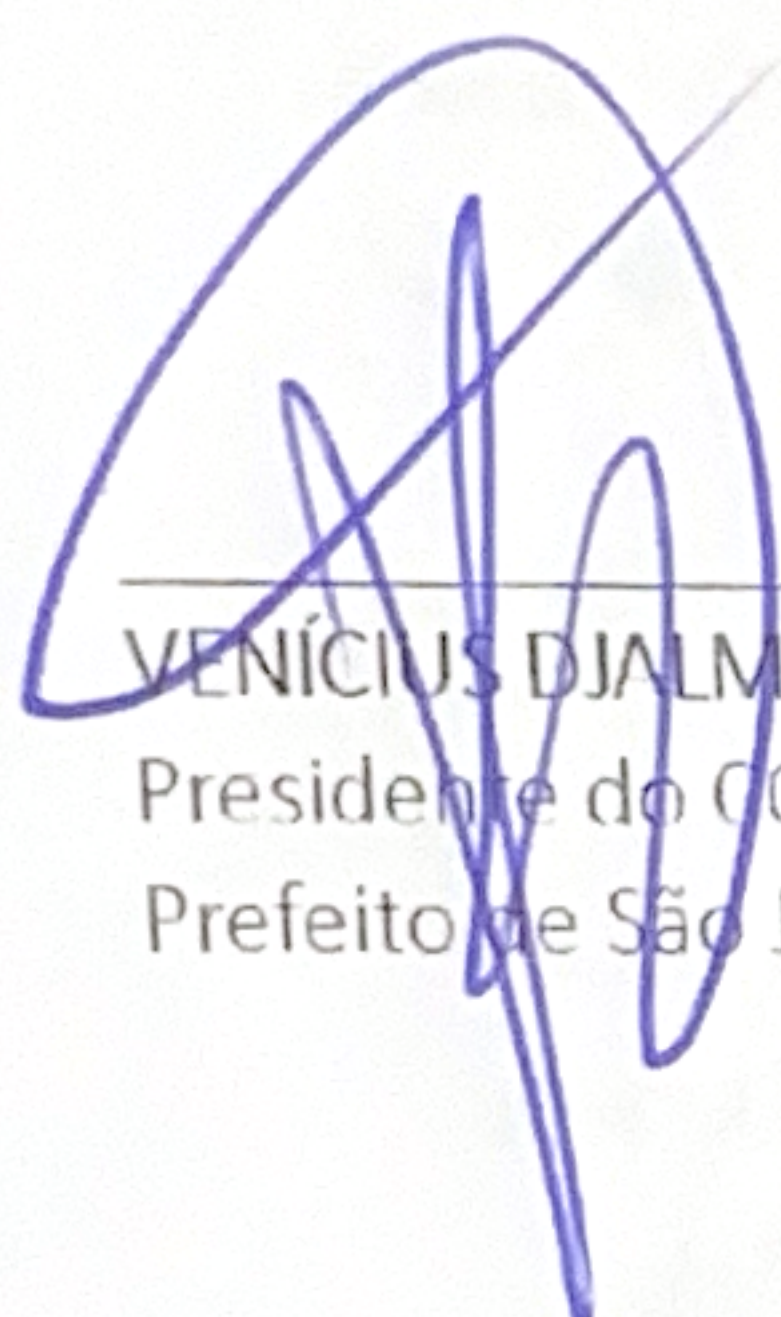


Consorcio Intermunicipal CODENOP

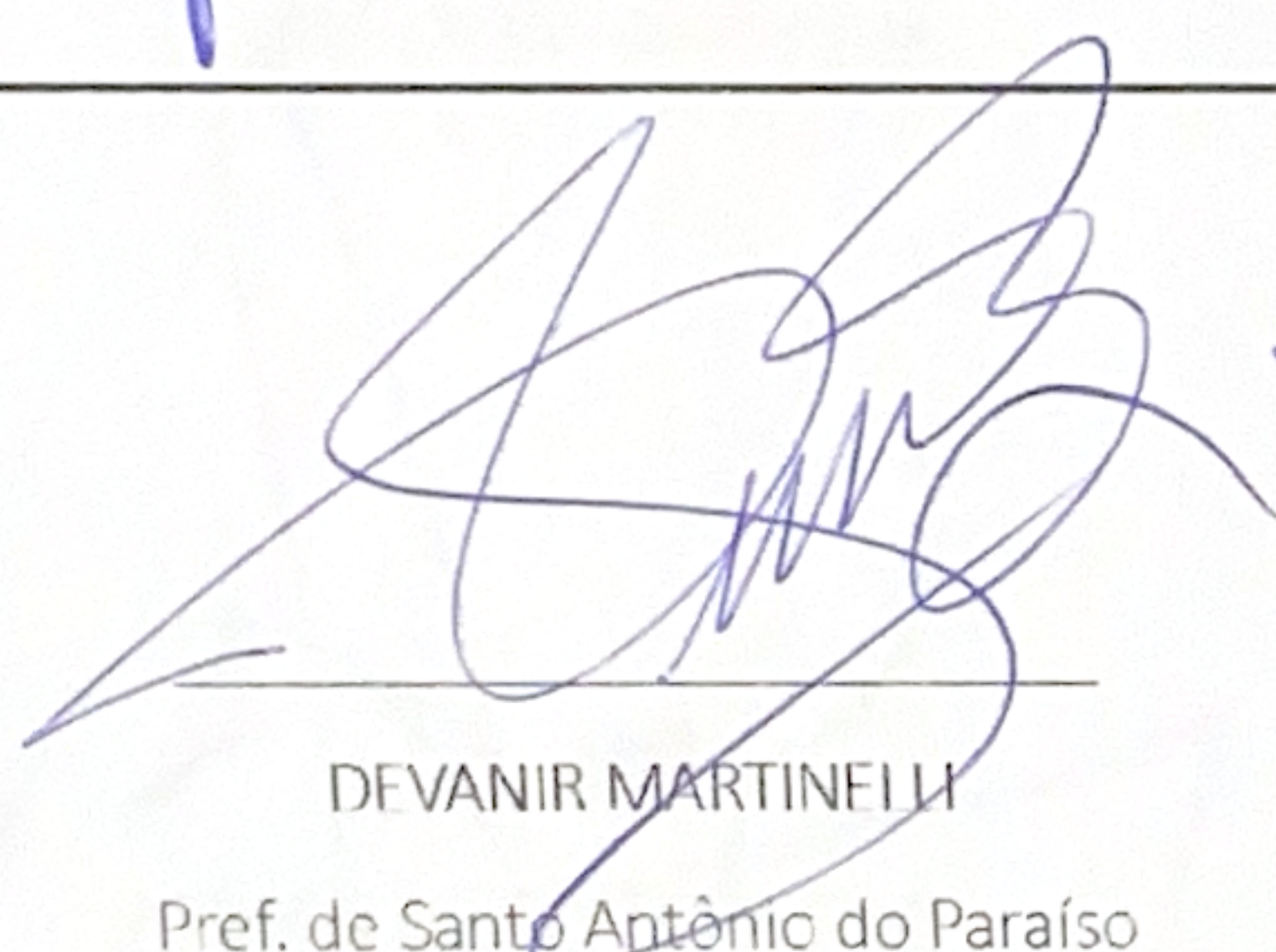
Consorcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da aprovação pela Assembleia Geral, devendo ser providenciado o seu registro conforme estabelece a legislação pátria.

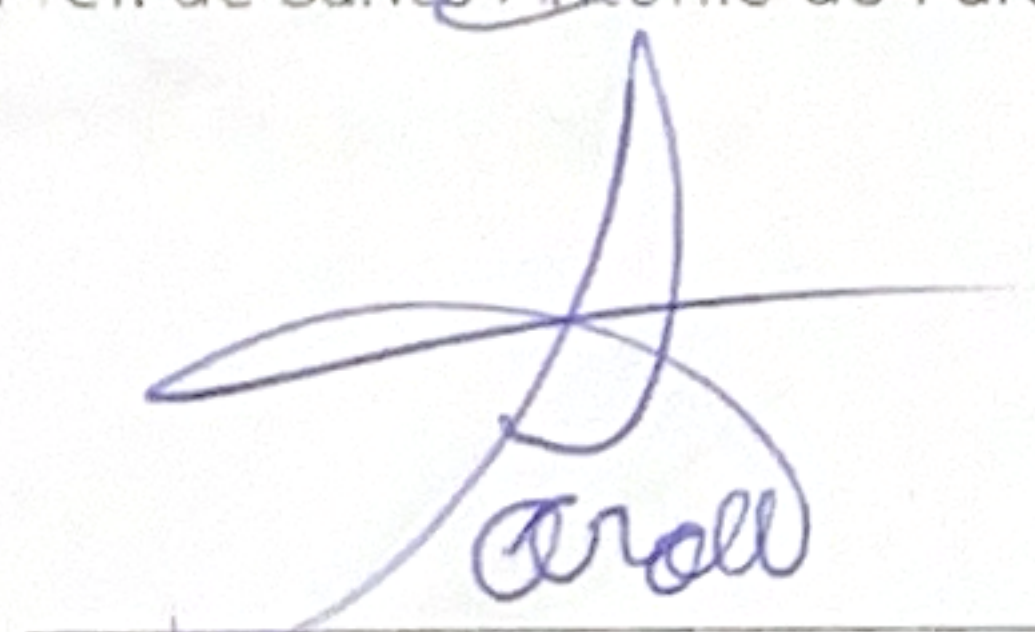
São Jerônimo da Serra, 06 de Dezembro de 2024



VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP
Prefeito de São Jerônimo da Serra



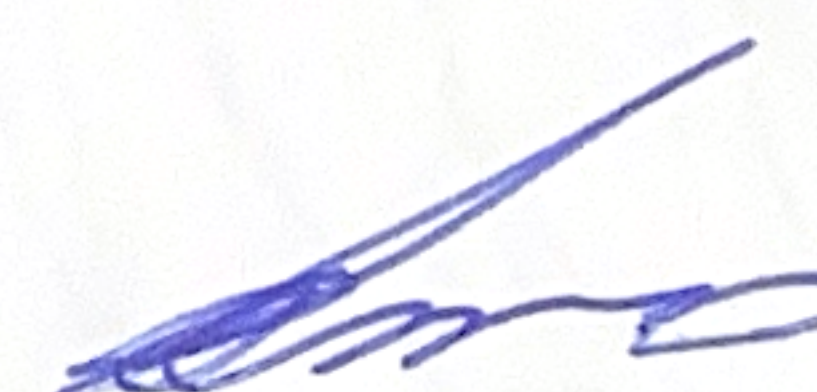
DEVANIR MARTINEILI
Pref. de Santo Antônio do Paraíso



ANGELO IARANTINI FILHO
Pref. de Uraí



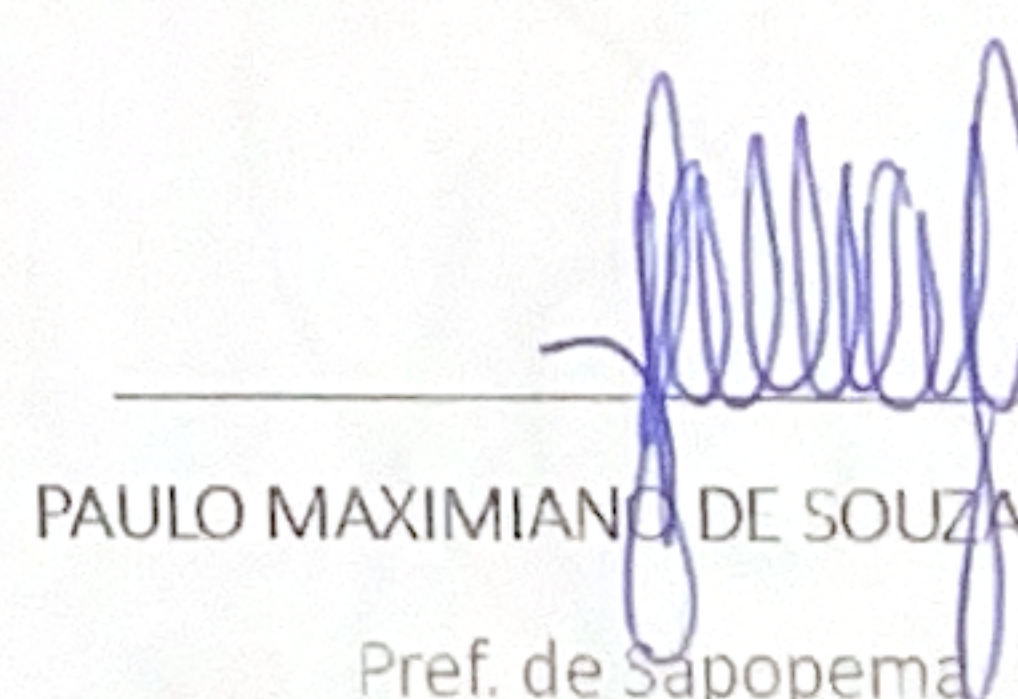
MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Pref. de Assaí



ROBERTO CARLOS MESSIAS
Pref. de Nova Fátima



EXILAINE GASPAR
Pref. de São Sebastião da Amoreira



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Pref. de Sapopema

1



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Pref. de Santa Amélia

EDIMAR A. FERREIRA DOS SANTOS

Pref. de Santa Cecília do Pavão

MÔNICA CRISTINA ZAMBONI HOLZMANN

Pref. de Itambaracá

SEBASTIÃO ROGATTI

Pref. de Nova América da Colina

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Pref. de Congonhinhas

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

Pref. de Santa Mariana

JAMISON DONIZETE DA SILVA

Pref. de Sertaneja

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Pref. de Cornélio Procopio

ALESSANDRO RIBEIRO

Pref. de Leopólis

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Pref. de Ribeirão do Pinhal

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Pref. de Andirá

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Pref. de Curiúva



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná





CLAUDEMIR VALÉRIO
Pref. de Nova Santa Bárbara



FERNANDO CARLOS COIMBRA
Pref. de Rancho Alegre



JAEISON RAMALHO MATTa
Pref. de Bandeirantes



Consórcio Intermunicipal
CODENOP

**Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná**

ANEXO I

PROGRAMA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	
CARGO	Engenheiro Agrônomo
REMUNERAÇÃO:	R\$4.278,96 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos);
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais;
REQUISITOS:	Escolaridade mínima de Ensino Superior Completo, com graduação em "Agronomia" e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, para os casos em que haja contratação;
ATRIBUIÇÕES:	a) Prestar serviços de inspeção e fiscalização sanitária e industrial, "in loco", dos produtos de origem vegetal, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA; b) Assinar pela Responsabilidade Técnica do Consórcio Público, bem como assumir toda a responsabilidade técnica perante os produtos/estabelecimentos a serem fiscalizados e os órgãos competentes, em atenção às disposições do conselho fiscalizador da profissão; c) Promover ações relacionadas à prevenção, erradicação e combate às doenças, bem como acompanhamento técnico na área agrícola; d) Executar os objetivos do CIM-AMAVI relativos aos serviços de inspeção e fiscalização sanitária; e) Planejar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, identificando necessidades, levantando informações técnicas, diagnosticando situações, analisando viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas, estimando custos, definindo cronograma, inventariando recursos físicos e financeiros de empreendimento, bem como definindo parâmetros de produção; f) Prestar assistência técnica, realizando perícia, prescrevendo receituário agropecuário, orientando a utilização de fontes alternativas de energia, processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; g) Planejar, executar, controlar e administrar os sistemas produtivos; h) Organizar as associações de produtores, ministrando cursos, seminários e palestras, de modo a assegurar as normas vigentes; i) Elaborar documentação técnica e científica, no que tange a relatórios de atividades, projetos, inventários de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos), estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos, laudos e pareceres técnicos, bem como a elaboração de material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos, entre outros;

Phh

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



j) Pesquisar e desenvolver tecnologia acerca de produtos, serviços, equipamentos e acessórios e processos/sistemas de tratamento de resíduos, a fim de adaptar a tecnologia no que tange a biotecnologia;

k) Fiscalizar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais, seja em obras ou na apuração da procedência, transporte e comercialização de produtos de origem natural e vegetal, e atividades de extrativismo, bem como verificar crimes ambientais e florestais;

l) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

m) Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho no âmbito do Serviço de Inspeção do Consórcio – SICODENOP;

n) Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a formação profissional.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Consorcio Intermunicipal

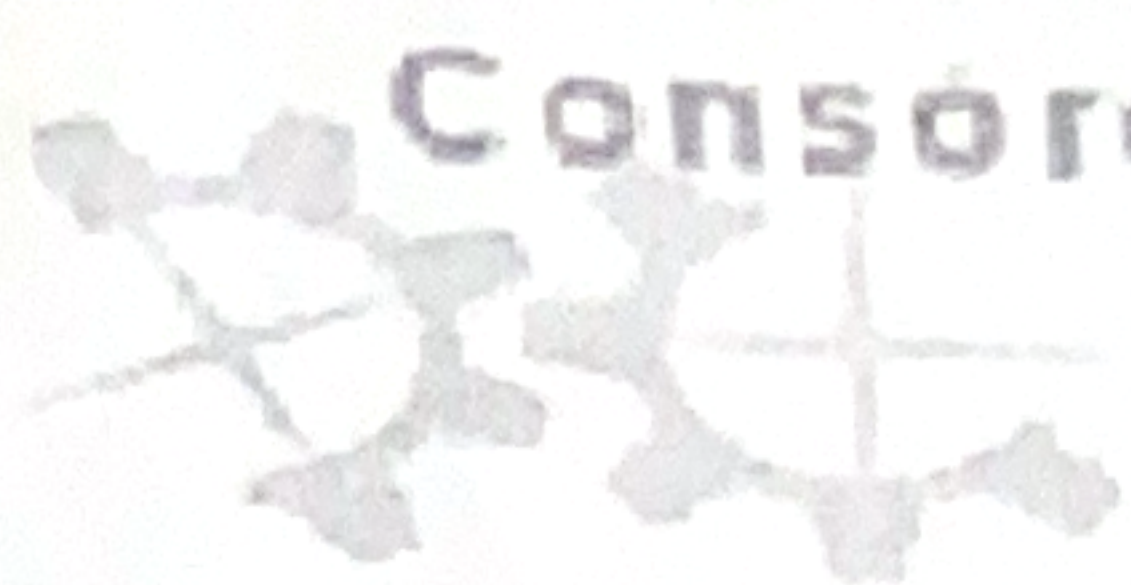
CODENOP

Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



ANEXO II

PROGRAMA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	
CARGO	Médico Veterinário "in loco"
ATRIBUIÇÕES	a) Inspeção <i>ante mortem</i> e <i>post mortem</i> das diferentes espécies animais; Verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos; b) Verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos; c) Verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos; d) Verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica; e) Coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo; f) Avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública; g) Avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate; h) Verificação da água de abastecimento; i) Verificação das fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



produtos comestíveis e não comestíveis, e suas
matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

j) Classificação de produtos e derivados, de
acordo com os tipos e os padrões fixados em
legislação federal ou em fórmulas registradas com
base em legislação específica estadual ou
municipal;

k) Verificação dos meios de transporte de animais
vivos e produtos derivados e suas matérias-
primas destinados à alimentação humana;

l) Controle dos resíduos e contaminantes em
produtos de origem animal;

m) Controle de rastreabilidade dos animais, das
matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e
dos produtos ao longo da cadeia produtiva;

n) Certificação sanitária dos produtos de origem
animal;

o) Outros procedimentos de inspeção, sempre
que recomendarem a prática e o
desenvolvimento da indústria de produtos de
origem animal;

p) Assinar pela responsabilidade técnica do
Consórcio Público.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature with a checkmark and several smaller ones, some with names like "Guimarães" and "Muh" written above them.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná
Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de São Jerônimo da Serra – PR
Luciana Angélica Patrocínio de Oliveira
Oficial Titular

Rua. Alfredo Scheffer, nº 360 – Centro, São Jerônimo da Serra/PR
Email: cartoriosaojeronimo@gmail.com – Tel.: (43) 99119-8705



SELO Nº SFTD33QmhpMUzXYFRK4u1108q
Consulte esse selo em
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Sob nº 11.351 de ordem.
Averbado registro 138/07 - Livro A-008 - PDF/A nº 085



São Jerônimo da Serra-PR, 11 de fevereiro de 2025.
Luciana Angélica Patrocínio de Oliveira